CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei CM Nº 241/2025, que institui o mês de outubro como o "Mês Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Sexualização Precoce de Crianças e Adolescentes, Violência nas Redes Sociais e Adultização Infantil".

Senhor Presidente

Art. 1º Fica suprimido do Projeto de Lei CM Nº 241/2025 o Art. 4º, com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** Durante o "Mês Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Sexualização Precoce de Crianças e Adolescentes, Violência nas Redes Sociais e Adultização Infantil", o Poder Executivo Municipal, em colaboração com a Câmara Municipal e a sociedade civil organizada, poderá promover as seguintes atividades:*

I - Realização de palestras, seminários, workshops e debates em escolas, centros comunitários e outros espaços públicos, com foco nas temáticas da sexualização precoce, violência nas redes sociais e adultização infantil;

II - Produção e distribuição de materiais informativos (cartilhas, folders, vídeos) sobre os temas da sexualização precoce, segurança digital e combate à violência online;

III - Campanhas de mídia e redes sociais para ampla divulgação dos objetivos e ações do Mês de Conscientização, utilizando a hashtag oficial da campanha;

IV - Capacitação de profissionais da educação, saúde e assistência social para identificar e intervir em casos de sexualização precoce, adultização e violência infantil e juvenil;

V - Incentivo à criação de projetos e iniciativas nas escolas que abordem a temática da proteção da infância e do uso consciente da internet, com ênfase na prevenção da sexualização precoce;

VI - Estabelecimento de parcerias com organizações não governamentais, empresas de tecnologia e outras entidades para o desenvolvimento de ações conjuntas de proteção e conscientização."

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 14 de outubro de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600360037003200380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por FABIO DOS SANTOS LOPES:14914960885 Data: 14/10/2025 10:17:10

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a redação do Projeto de Lei CM Nº 241/2025 ao Parecer Jurídico emitido pela área técnica da Casa, de modo a sanar eventual ilegalidade ou inconstitucionalidade da matéria proposta.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres colegas na aprovação desta emenda e do referido Projeto de Lei.

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600360037003200380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.